



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 47/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1547/2024 e no parecer jurídico n.º 159/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ESSENCIAL COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente a aquisição de Exame de Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Encefálico (BERA/PEATE) oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Vitória Carpes Boeira. O valor total da contratação é de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Nova Hartz, 14 de maio de 2024.


Flávio Emílio Jost
Prefeito Municipal